



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

EDITAL

EDITAL N° 001/2016

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO – Dr. Eduardo de Assis Ribeiro Filho, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, da Resolução do CJF 208/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, da Resolução PRESI TRF 1ª Região nº 49/2015, que regulamenta a concessão de estágio a estudantes de cursos de pós-graduação no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º grau da Primeira Região, e do Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins (Portaria DIREF/SJTO nº 343/2015) - torna público que estarão abertas, no período de **15/08/2016 a 19/08/2016**, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO**.

O objetivo imediato deste seletivo é formar **cadastro de reserva de alunos de graduação e pós-graduação na área de Direito** para o preenchimento de vagas de estágio que forem destinadas a Subseção Judiciária de Gurupi/TO, em conformidade com as instruções veiculadas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará sob estrita responsabilidade da comissão organizadora da seleção de estudantes para estágio na Subseção Judiciária de Gurupi/TO, designada pela Direção desta Subseção Judiciária.

1.2. A seleção compreenderá a aferição de conhecimentos de cada candidato por meio de:

a) Prova objetiva (30 questões), com valor total de **60,00 (sessenta) pontos**, que abrangerá os objetos de avaliação constantes das matérias listadas no Anexo 1 – Conteúdo Programático;

b) Prova escrita (1 questão), com valor total de **40,00 (quarenta) pontos**, que consistirá em questão discursiva, a ser respondida em até 20 linhas, sobre tema relativo aos conhecimentos específicos das matérias constantes na alínea anterior;

b.1) Na avaliação da prova escrita será analisada a apresentação e a estrutura textuais, desenvolvimento do tema, bem como, a avaliação do domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

b.2) Somente serão corrigidas as **provas escritas** daqueles candidatos que obtiverem no mínimo **36 (trinta e seis) pontos** na prova objetiva, obedecendo aos seguintes limites:

b.2.1) As provas escritas das **20 (vinte) melhores pontuações** na prova objetiva dos alunos de **graduação**;

b.2.2) As provas escritas das **05 (cinco) melhores pontuações** na prova objetiva dos alunos de **pós-**

graduação.

b.3) O candidato que obtiver pontuação inferior a **36 (trinta e seis) pontos** na prova objetiva estará desclassificado do processo seletivo;

1.2.1. Serão solicitados exames médicos quando da convocação dos aprovados.

1.3. Os candidatos aprovados preencherão as vagas de estágio jurídico que surgirem na Subseção Judiciária de Gurupi/TO, até o término do prazo de validade do cadastro de reserva.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. É cabível a inscrição de estudantes regularmente matriculados em curso de **graduação e pós-graduação** de Direito ministrado por instituições de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1. Os alunos dos cursos de graduação deverão comprovar no ato da inscrição estarem matriculados regularmente **no 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º período.**

2.1.2. O candidato deverá ter frequência regular no período em curso.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. As inscrições serão realizadas por intermédio de acesso ao sítio eletrônico da Justiça Federal no Tocantins na internet, www.jfto.jus.br, preenchendo o “Formulário de Inscrição”, no período compreendido entre a **primeira hora do dia 15/08/2016 e 23 horas e 59 minutos de 19/08/2016 – horário oficial de Brasília**, devendo o candidato informar os dados solicitados e assinalar a quadrícula em razão da qual se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

2.4. A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Gurupi/TO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato responderá pela ilicitude de sua conduta com base nas disposições legais pertinentes.

2.5. A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal do Tocantins (especificado no subitem 2.3 deste edital) e no quadro de aviso do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, na data provável de **22 de agosto de 2016 (segunda-feira).**

2.6. O candidato que não figurar na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) terá até as **18h do dia 24/08/2016 (quarta-feira)** para comparecer à Subseção Judiciária de Gurupi/TO, visando a regularizar sua inscrição, conforme endereço especificado no formulário eletrônico.

2.7. Não promovida a regularização prevista na alínea anterior, ficará o candidato **impedido de participar da prova seletiva.**

2.8. A relação definitiva dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico da Justiça Federal (especificado no subitem 2.3 deste edital) e no quadro de aviso do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a partir **do dia 25/08/2016 (quinta-feira)**, valendo ressaltar que somente os candidatos mencionados nesta relação poderão participar da prova.

3 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. A inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõe que o candidato indique tal condição no ato da inscrição, assinalando a quadrícula pertinente, cabendo-lhe ademais apresentar laudo subscrito por profissional médico, em até **dois úteis que antecedem a data da realização da prova**, na sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO (Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77.403-040 Gurupi-TO).

3.1.1. O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses e conter as seguintes informações: carimbo e CRM do médico, espécie e grau ou o nível da deficiência, expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doenças.

3.2. Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova seletiva, o candidato com deficiência deverá formalizar requerimento na sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, das 08h às 18h (horário oficial de Brasília), com a mesma antecedência estabelecida no subitem anterior.

3.3. Em conformidade com a Resolução nº 208/2012-CJF, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Considerando que, atualmente, o quadro de estagiários da Subseção Judiciária de Gurupi/TO para a área de Direito é de 08 (oito) estagiários, fica assegurada 01 (uma) vaga dos aprovados para pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

3.4. Considera-se documento comprobatório para efeito da alínea anterior, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. No caso de não apresentação do relatório médico no prazo estipulado no subitem 3.1 deste edital ou, não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.5. Não preenchidas por candidatos com deficiência as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

4 – VAGAS E LOTAÇÕES

4.1. O cadastro de reserva será composto por duas listas, sendo uma referente aos estudantes de cursos de **graduação** e outra de estudante de cursos de **pós-graduação**, organizadas em ordem decrescente da nota final obtida nas provas, conforme subitem 6.1 deste Edital.

4.2. As vagas de estágio serão preenchidas conforme **oportunidade e conveniência** da Subseção Judiciária de Gurupi.

5 – EXAME DE SELEÇÃO

5.1. A prova será aplicada em uma única fase, compondo-se prova objetiva (múltipla escolha) e escrita (questão discursiva).

5.2. A prova será aplicada a todos os candidatos no **dia 28/08/2016 (domingo), das 09h às 12h (horário oficial de Tocantins)**, em endereço a ser divulgado posteriormente.

5.3. Recomenda-se o candidato apresentar-se para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para seu início.

5.3.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para

seu início.

5.4. A prova terá a duração máxima de **três horas**.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de **caneta esferográfica** (tinta azul ou preta), **comprovante impresso da inscrição** feita pela internet e de **documento de identidade**.

5.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.6. As provas receberão notas de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota final a **soma** da nota das provas objetiva e escrita.

5.7. O candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos**, decorrente da soma da nota das questões objetivas e discursiva estará desclassificado.

5.8. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, nem mesmo a textos legais não comentados, vedados também o porte de telefones, rádios, bips, pagers, tablets, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

5.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição do documento.

5.10. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.

5.11. O candidato poderá levar o formulário da prova somente depois de transcorridas pelo menos 02 horas de início da prova.

5.13. O gabarito será divulgado, **provavelmente**, no dia **29/08/2016**.

5.14. O caderno das questões objetivas e o **resultado provisório** serão divulgados, **provavelmente**, no dia **12/09/2016 (segunda-feira)**, no quadro de aviso do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, bem

como no site da Justiça Federal no Tocantins: www.jfto.jus.br.

6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação das listas de candidatos de graduação e pós-graduação dar-se-á pela ordem decrescente da nota final, observado os subitens 4.1 e 5.6 deste Edital.

6.2. A publicidade das listas de candidatos de graduação e pós-graduação classificados far-se-á por divulgação no endereço eletrônico da Justiça Federal do Tocantins e no quadro de aviso do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi/TO.

6.3. Havendo empate, valerão como critérios para definir a hierarquia classificatória, nessa exata ordem:

6.3.1. maior nota obtida na prova objetiva na disciplina de direito processual civil;

6.3.2. maior nota obtida na prova objetiva na disciplina de direito penal;

6.3.3. o(a) candidato(a) com maior número de períodos cursados do curso de Direito;

6.3.4. o(a) candidato(a) mais idoso(a).

7 – RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser apresentado junto à SESAP, na Subseção Judiciária de Gurupi, das 08h às 18h (horário oficial de Tocantins).

7.2. O prazo máximo para interposição de recurso é de **três dias úteis** após a divulgação do resultado provisório.

7.3. Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi não caberá interposição de outro recurso.

7.4. Transcorrido o prazo de recurso e após a decisão dos recursos interpostos, será divulgada a lista dos candidatos habilitados e homologado o resultado da seleção.

8 - CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para iniciar o exercício do estágio ocorrerá por intermédio de e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou telefone.

8.2. O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento no prédio da Subseção Judiciária de Gurupi, no prazo informado no momento da convocação via telefone ou *e-mail*, munido dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), 01 (uma) foto 3x4, e dos documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino superior (Declaração de Frequência Regular e Grade Curricular), bem como de atestado médico que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região), e demais informações solicitadas pelo Setor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO que realizar a convocação.

8.3. Ficarão automaticamente eliminados do programa de estágio o candidato que não manifestar efetivo interesse em iniciá-lo no prazo firmado no momento da convocação.

8.4. A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante assinatura de Termo

de Compromisso.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

9.2. O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução N. CF-RES-2012/00208 de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal e em conformidade com a Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber, observada a vedação da prática do nepotismo determinada pela Súmula Vinculante nº 13 do STF.

9.3. A duração semanal do estágio é de 20 (vinte) horas, distribuídas em quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, dentro do período de expediente funcional, desde que exista servidor responsável no local para o início e fim dos trabalhos na Subseção Judiciária.

9.5. O estagiário receberá, a título de contraprestação mensal por suas atividades na Justiça Federal o valor atual de **R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais)**, mais auxílio-transporte por dia presencial ao estágio.

9.6. Será contratado em prol do estagiário um seguro de acidentes pessoais pelo prazo de duração do estágio.

9.7. O exercício do estágio é em caráter ininterrupto, mesmo durante o período das férias acadêmicas, sendo conferido direito a recesso de 30 (trinta) dias após um ano de estágio realizado.

9.8. O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Gurupi/TO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

9.9. Atualizações de dados cadastrais importantes como endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou mediante e-mail que coincida com o mencionado na ficha de inscrição.

9.10. O prazo de validade da seleção é de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

9.11. O presente Edital será publicado no site da Justiça Federal no Tocantins: www.jfto.jus.br, nos murais das instituições de ensino superior da cidade de Gurupi e no quadro de aviso do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi/TO.

9.12. Eventuais dúvidas a respeito deste Edital deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora.

9.13. As questões omissas no presente instrumento serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Gurupi-TO

Eduardo de Assis Ribeiro Filho
JUIZ FEDERAL
Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/06/2016, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraão Teixeira Noleto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 29/06/2016, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2394417** e o código CRC **3559BFD7**.

Av. São Paulo, esquina com Rua 10, n. 1.680 - CEP 77403-040 - Gurupi - TO - <http://portal.trf1.jus.br/sjto>

0001138-89.2016.4.01.8014

2394417v11



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

ANEXO

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL (02 questões)

1. Aplicação da Lei Penal;
2. O fato típico: o fato típico, a conduta, o dolo e a culpa, o resultado, a relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz;
3. Das causas excludentes da ilicitude;
4. Do concurso de pessoas;
5. Da extinção de punibilidade;
6. Da prescrição;
7. Da ação penal;
8. Imputabilidade penal;
9. Concurso aparente de normas ou de leis penais;
10. Concurso de crimes;
11. Das espécies de penas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL (03 questões)

1. Inquérito Policial. Fase administrativa e judicial da persecução penal. Ação penal pública e privada.
2. Competência da Justiça Federal em matéria criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas aplicáveis ao STJ);
3. Processo comum: procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Denúncia. Sentença criminal (requisitos, prazo e conteúdo);

DIREITO CIVIL (02 questões)

1. Das pessoas naturais;

2. Das pessoas jurídicas;
3. Da prescrição e da decadência;
4. Do direito das obrigações: obrigações de dar, fazer não fazer, alternativas divisíveis, indivisíveis e solidárias.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (07 questões)

1. Princípios constitucionais do processo civil;
2. Ação. Conceitos, condições, elementos, classificação;
3. Princípios processuais;
4. Jurisdição. Conceito, atuação, princípios, limites;
5. Competência. Conceito, critérios de determinação de competência, conexão, continência, exceção;
6. Atos processuais. Tempo e lugar, prazo, nulidades;
7. Processo. Formação, suspensão, extinção;
8. Do processo e do procedimento;
9. Do procedimento ordinário;
10. Leis dos Juizados (estadual e federal). Procedimentos, recursos;
11. Lei do Mandado de Segurança;

DIREITO CONSTITUCIONAL (07 questões)

1. Constituição. Conceito, classificação;
2. Controle de constitucionalidade. Ações declaratórias de constitucionalidade, ações diretas de inconstitucionalidade por ação e omissão. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos;
4. Organização político-administrativa. Competência. União federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos;
5. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Justiça Federal: competências.

DIREITO ADMINISTRATIVO (03 questões)

1. Estado. Governo. Administração Pública (Direta e Indireta);
2. Princípios que regem a Administração Pública;
3. Lei 8666/93: modalidades de licitação, dispensa, inexigibilidade;

4. Contratos. Cláusulas Exorbitantes;
5. Noções Básicas sobre Precatório e Requisições de pequeno valor;
6. Responsabilidade Civil do Estado.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO (03 questões)

1. Princípios da Seguridade Social;
2. Lei 8.213/91 – Tipos de Segurados. Tipos de Benefícios. Carência. Período de Graça;
3. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

DIREITO TRIBUTÁRIO (03 questões)

1. Princípios;
2. Aspectos Constitucionais; Noções Gerais.
3. Espécies Tributárias. Diferenças Básicas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/06/2016, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraão Teixeira Noleto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 29/06/2016, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2394499** e o código CRC **4DEB90CB**.

Av. São Paulo, esquina com Rua 10, n. 1.680 - CEP 77403-040 - Gurupi - TO - <http://portal.trf1.jus.br/sjto>

0001138-89.2016.4.01.8014

2394499v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

CRONOGRAMA**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO - 2016****CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	30/06/2016
Período de inscrição	15 a 19/08/2016
Divulgação da relação provisória de inscritos	22/08/2016
Manifestação sobre a relação provisória de inscritos	24/08/2016
Divulgação da relação definitiva de inscritos	25/08/2016
Divulgação do local de realização da prova	25/08/2016
Realização da prova	28/08/2016
Divulgação do gabarito preliminar	29/08/2016
Divulgação do resultado provisório	12/09/2016
Período de interposição de recurso	12 a 15/09/2016
Divulgação do resultado definitivo	16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal**



Diretor da Subseção Judiciária, em 29/06/2016, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraão Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 29/06/2016, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2394389** e o código CRC **9D09AE8A**.

Av. São Paulo, esquina com Rua 10, n. 1.680 - CEP 77403-040 - Gurupi - TO - <http://portal.trf1.jus.br/sjto>
0001138-89.2016.4.01.8014

2394389v4